



Número: **0802310-32.2022.8.15.0211**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **29/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 19.949,27**

Assuntos: **Cédula de Crédito Rural**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (EXEQUENTE)	SERVIO TULIO DE BARCELOS registrado(a) civilmente como SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
JOAO EDILZO DA SILVA (EXECUTADO)	MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
Miguel Alexandrino Monteiro Neto registrado(a) civilmente como Miguel Alexandrino Monteiro Neto (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73080 744	10/05/2023 15:04	Decisão	Decisão



Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Mista de Itaporanga

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) 0802310-32.2022.8.15.0211

DECISÃO

Vistos, etc.

Ante a decisão retro, que concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto em face da decisão de ID 71975969, determinando a interrupção de qualquer ato executivo, cancele-se o 2º leilão judicial designado para o dia 17.05.2023.

Cientifique-se o leiloeiro com atuação nesta unidade judiciária quanto à presente decisão.

Aguarde-se a decisão final do agravo de instrumento interposto.

Providências e atos de comunicações necessários.

ITAPORANGA, 10 de maio de 2023.

Juiz(a) de Direito

